

Iniciativa Grandes Obras na Amazônia – Aprendizados e Diretrizes

GT Deslocamentos Compulsórios

Relato – Primeira reunião de trabalho

Brasília, 27 de setembro de 2017

Os deslocamentos compulsórios causados por grandes projetos impõem desafios para os distintos atores envolvidos nesses processos. Dada a multidimensionalidade do tema, que inclui aspectos materiais e imateriais, a complexidade revela-se em todas as etapas, desde a identificação dos impactos à população atingida, passando pelo cadastramento, remoções, reassentamento, indenizações e reparação dos danos sofridos. Salvo raríssimas exceções, o deslocamento de pessoas no marco de grandes projetos no Brasil deixa um rastro de violações de direitos, de judicialização dos processos e de sofrimento às populações atingidas.

O encontro, que contou com breve apresentação da trajetória de elaboração das Diretrizes para grandes obras na Amazônia e dos objetivos do GT-Deslocamentos Compulsórios, revelou, segundo relatos, a importância de se estabelecer espaços para debate amplo sobre temas cruciais atrelados à agenda desenvolvimentista. Para contribuir com o debate IBAMA e o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) compartilharam com o grupo informações e análises sobre o tema, abordando as práticas usuais, desafios e casos para ilustrar os procedimentos na remoção de famílias a partir do licenciamento ambiental e da ótica dos direitos humanos.

O IBAMA abordou os desafios dos aspectos socioeconômicos, nos quais o deslocamento compulsório é muito representativo, sobretudo ao se tratar de grandes projetos hidrelétricos, e compreende as famílias atingidas, alvo dos deslocamentos, como aquelas habitantes das Áreas Diretamente Afetadas (ADA) pelos empreendimentos. Afirma que os processos são conflituosos por definição, uma vez que se trata da remoção e perda de terras e moradia.

De acordo com os técnicos do órgão, o dinamismo dos impactos, com surgimento de eventos não esperados ao longo do processo de instalação e operação dos projetos, está entre os principais desafios para a gestão dos processos de deslocamento. Em decorrência, menciona a necessidade de avaliações estratégicas dos impactos de forma rotineira, a fim de identificar mudanças no território que acarretem novas dimensões de impactos, inclusive com potencial sobre novos deslocamentos populacionais.

Outro aspecto importante destacado diz respeito à rigidez dos cadastros socioeconômicos (CSE), que apresentam categorias definidas à priori, por vezes distantes das realidades socioculturais das regiões atingidas, impedindo a identificação de dinâmicas locais, acarretando na não captura de dimensões do cotidiano das famílias e conseqüentemente na impossibilidade de justa reparação dos danos ou mitigação dos impactos.

A avaliação dos imóveis impactados é outro elemento de conflito nos territórios atingidos. Para os técnicos do IBAMA falta transparência e informação suficiente à população interessada para acompanhar e mesmo compreender os procedimentos utilizados, conforme também apontado pela CNDH/DPU. A falta de transparência dos cadastros socioeconômicos e na gestão dos processos de mitigação dos impactos às famílias limitam o monitoramento dos deslocamentos, bem como das ações e processos de mitigação de impactos e reparação dos danos sofridos. A utilização de sistemas de informação georreferenciadas para acompanhamento das famílias atingidas e cadastradas pelo CSE pode contribuir na transparência e no monitoramento dos processos.

Foi fortemente mencionada a baixa capacidade institucional das instituições locais e daquelas trazidas pelo empreendimento para lidar com a temática, devendo-se buscar mecanismos legais que garantam o fortalecimento institucional nas regiões atingidas.

A falta de normativas oficiais que padronizem os procedimentos e orientem empreendedores e poder público para lidar com deslocamentos, a fim de garantir a efetividade dos processos de mitigação e reparação, foi destacada por várias das instituições presentes. O IBAMA, na perspectiva de contribuir com este debate, menciona a [Nota Técnica 89/2012](#), documento que expressa compreensões e orientações acerca da temática.

Por sua vez o CNDH, trouxe para o debate 16 grupos de violações [identificadas pelo conselho em 2010](#) como frequentes em regiões atingidas por barragens. A violações estão vinculadas sobretudo à precariedade dos estudos ambientais, negligências no processo de reparação, à falta de informação disponível aos atingidos e à baixa capacidade institucional dos atores envolvidos. De acordo com o CNDH são direitos frequentemente violados: 1. Direito à informação e à participação; 2. Direito à liberdade de reunião, associação e expressão; 3. Direito ao trabalho e a um padrão digno de vida; 4. Direito à moradia adequada; 5. Direito à educação; 6. Direito a um ambiente saudável e à saúde; 7. Direito à melhoria contínua das condições de vida; 8. Direito à plena reparação das perdas; 9. Direito à justa negociação, tratamento isonômico, conforme critérios transparentes e coletivamente acordados; 10. Direito de ir e vir; 11. Direito às práticas e aos modos de vida tradicionais, assim como ao acesso e preservação de bens culturais, materiais e imateriais; 12. Direito dos povos indígenas, quilombolas e tradicionais; 13. Direito de grupos vulneráveis à proteção especial; 14. Direito de acesso à justiça e a razoável duração do processo judicial; 15. Direito à reparação por perdas passadas; 16. Direito de proteção à família e a laços de solidariedade social ou comunitária.

A necessidade de fortalecimento institucional, a presença do Estado através de políticas públicas e instituições de defesa dos direitos humanos, bem como o comprometimento das empresas com a garantia dos direitos da população atingida, foram remarcados como forma de evitar violações.

Em seguida amplo debate pontuou expressamente a necessidade de ampliação da transparência e participação social nas decisões sobre os processos de deslocamento compulsório. Foi destacada a insuficiência das audiências públicas como fonte de informação e espaço de decisão, sendo mencionada a necessidade de antecipação das discussões sobre os processos de remoção de populações, que atualmente ocorre durante a licença de instalação. Há necessidade de fortalecer o licenciamento ambiental para lidar com os impactos socioeconômicos, inclusive com revisão e aprimoramento dos normativos e mesmo a criação de marcos legais específicos para deslocamentos compulsórios, inexistentes no país. A [portaria nº 317/2013](#) do Ministério das Cidades foi mencionada como referência importante, que, assim como a Nota Técnica 89/2012 do IBAMA, pode ser discutida pelo GT em próximas oportunidades de encontro.

A insuficiência de informações sobre os territórios impactados e suas diversas dinâmicas socioeconômicas, sobre o quantitativo de pessoas afetadas por deslocamentos, além dos impactos sofridos e processos de reparação, foi indicada como lacuna importante que deve ser superada a fim de aprimorar os processos. A sistematização de informações, bem como o aprofundamento em estudos de caso – deslocamentos causados pela UHE Belo Monte, como exemplo – foram recomendados como possibilidade de continuidade da frente de pesquisa que compõe o GT.

QUEM PARTICIPOU

Participaram da reunião: Adriana Maria Rosa (Hidroviás do Brasil), Afonso Guilherme da Silva (Caixa Econômica Federal); Alexandre Costa Almada e Leandro de Souza Reichel (Banco do Brasil); Aline Carvalho, Henrique Marques Ribeiro Silva, Laura Cavechia, Luiz Fernando Suffiati, Telda Lima e Telma Moura (Ibama – DILIC); Aneline Specht e Layla Torres (Instituto Rede Terra); Biviany Rojas (Instituto Socioambiental - ISA); Brent Millikan (International Rivers); Bruno Costa (Valec); Carlos Alberto Ramos Ansarah (Incra); Carlos Halrik e Maria Ines Miranda de Andrade (Lewe Projetos); Eduardo Zen e Rafael Amorin Machado (Ipea); Felipe Ozores e Frederico Baião (Vale); Francisco de Assis Nascimento

(CNDH / DPU); Heloiza Egas (SDH); Jaime Gesisky (WWF); Josefa Oliveira Camara da Silva (Conselho Ribeirinho do Reservatório da UHE Belo Monte); Julia Cruz (Conectas); Julia Ferraz (GDHeE – FGV); Laura Martins, Michele Fragoso, Rodrigo Pontes e Thiago Farias (DNIT); Letícia Santos Moraes, Matheus Laganaro Achkar e Rafaela Ribeiro Macedo (Camargo Correa); Lorraine Souza (Fundação Amaggi); Maiara Folly (Instituto Igarapé); Mailson Cruz (Estudante); Michelle Godoy De Oliveira (Instituto Votorantim); Mirna Chaves (Ministério das Cidades); Patrícia Rossi (Aneel); Rita Arruda (BNDES); Valeria Paye Pereira (Coiab); além das equipes do GVces e IFC. *Os participantes não necessariamente representam as visões de suas instituições*

Sobre a iniciativa

O Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getulio Vargas (GVces) e a International Finance Corporation (IFC) partem da convicção de que é possível aprimorar a trajetória de instalação e operação grandes empreendimentos na Amazônia. Com base em um amplo diálogo, no qual já se engajaram mais de 130 organizações, de diversos setores, a iniciativa busca consolidar aprendizados e propor diretrizes orientadas pela promoção do desenvolvimento local.

Em março de 2017 foi lançado um conjunto de diretrizes sobre os temas: Planejamento e Ordenamento Territorial; Instrumentos Financeiros; Crianças, Adolescentes e Mulheres; Povos Indígenas, Comunidades Tradicionais e Quilombolas; Capacidades Institucionais, e; Supressão Vegetal Autorizada;

A segunda etapa do projeto conta com esforço de difusão, implementação e internacionalização das diretrizes já construídas, bem como construção do GT-Deslocamentos Compulsórios, para elaboração de diretrizes específicas para este tema. A contínua articulação institucional e promoção de diálogo almejam que todo o processo possa inspirar aprimoramento das práticas empresariais, bem como das políticas públicas, e fortalecer o debate pela sociedade civil.

Quer participar?

Saiba mais: <http://diretrizes-grandesobras.gvces.com.br>